



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001308

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano 7

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECISÃO

Tomada de Preço 002/2022

Objeto: Serviços de engenharia para execução de remanescente de serviços de reforma com adequações e conservação preventiva do Centro de Abastecimento na Sede do Município de Presidente Tancredo Neves, nos termos do Convênio CAR 021/2020, conforme especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital.

Interessadas: CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA/10.901.525/0001-51; FACE SERVICE LTDA/04.755.988/0001-50; FRANKLIN ANDRADE DA SILVA/26.506409/0001-78; SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI/34.859.721/0001-73; SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA/37.791.470/0001-20; RBR EMPREENDIMENTOS LTDA/12.357.209/0001-96; M BARRETO ENGENHARIA EIRELI/34.743.142/0001-60; DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI/40.791.267/0001-69; CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME//04.495.084/0001-32; TBV GONÇALVES EMPREENDIMENTOS LTDA/40.473.794/0001-25; CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI/17.745.219/0001-12; SANTOS FONSECA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/27.561.662/0001-97; RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI/32.798.805/0001-19; DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/27.451.207/0001-39; CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA/21.092.400/0001-44; TEKTON CONSTRUTORA LTDA/05.958.198/0001-34; ROCHAS RIOS CONSTRUTORA LTDA/40.500.706/0001-37; 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA/04.592.195/0001-67; MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI/34.574.501/0001-01; CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA /47.370.672/0001-52; AGIUS SERVÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA/40.951.356/0001-25; JP CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME/11.449.569/0001-55; DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP/07546.061/0001-06; GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/04.888.428/0001-73; IMPERIO DO SUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/44.180.924/0001-92; JS SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA/16.241.515/0001-13; PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVAS E FERROVIAS E OBRAS EIRELI/42.224.386/0001-65; CONSTRUTORA E SERRALHEIRA FENIX LTDA/46.454.018/0001-64; LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME/27.267.170/0001-93; GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME/22.838.229/0001-32; CONSTRUTORA STS/05.294.691/0001-05; AMA EMPREITEIRA LTDA ME/96.789.573/0001-15

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 002/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de engenharia para execução de remanescente de serviços de reforma com adequações e conservação preventiva do Centro de Abastecimento na Sede do Município de Presidente Tancredo Neves, nos termos do Convênio CAR 021/2020, conforme especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital.

Em virtude da grande quantidade de participantes e número de documentos a serem analisados, após a abertura e vista aos participantes da



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

documentação de habilitação, a comissão suspendeu a sessão para a análise e julgamento da habilitação.

Ainda na sessão, foram feitos os seguintes questionamentos pelas empresas participantes:

- **Não apresentação de seguro/garantia** de proposta pelas seguintes empresas: AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, SANTOS FONSECA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IMPERIO DO SUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, AMA EMPREITEIRA LTDA ME, CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, JS SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVAS E FERROVIAS E OBRAS EIRELI, DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP e CONSTRUTORA E SERRALHEIRA FENIX LTDA;
- Não apresentação do profissional de segurança do trabalho em seu quadro técnico pela empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA e CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI;
- Não apresentou o Engenheiro de segurança do trabalho com registro CREA pela empresa MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI/34.574.501/0001-01;

O representante da DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, se retirou da sessão sem deixar os envelopes.

Passamos a decidir.

Inicialmente, registre-se que, sempre que possível, há que se homenagear a competitividade do certame, sanando falhas formais. Contudo, não se pode afastar, por completo, o formalismo do processo licitatório, sob pena de se comprometer, por outro viés, a própria isonomia e a vinculação do instrumento convocatório.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001308

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Existem ônus formais que devem ser atendidos oportunamente pelos licitantes, inclusive como forma de ordenação e eficiência do processo licitatório, podendo ocasionar a inabilitação ou desclassificação em caso de descumprimento.

No que se refere aos questionamentos, tem-se que os mesmos poderão ser analisados por esta comissão de forma conjunta, inclusive com acréscimos de situações levantadas pela própria comissão de licitações.

Ainda, existem situações e questionamentos que são prejudiciais e preliminares em relação a outros, ou seja, existem irregularidades que, por si só, são suficientes para a inabilitação, tornando desnecessária a análise de outros, ainda que estes sejam sanáveis.

De logo, por ser prejudicial em relação aos demais questionamentos e, ainda, por ser fundamento suficiente, por si só, para o afastamento das empresas do certame, analisa a ausência da garantia de proposta exigida no item 2.7 combinado com a alínea 'd' do item 5.2.3 do edital.

Analisados os documentos, constatou-se que as diversas empresas, efetivamente, não apresentaram a garantia de proposta nos termos do edital, ensejando a **INABILITAÇÃO** por ausência de condição de participação. Assim, por este fundamento, ficam **INABILITADAS** as empresas: AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, SANTOS FONSECA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IMPERIO DO SUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, AMA EMPREITEIRA LTDA ME, CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, JS SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVAS E FERROVIAS E OBRAS EIRELI, DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA E SERRALHEIRA FENIX LTDA. Como apontado, trata-se de situação intransponível e que torna desnecessária a análise de outros documentos. **Aliás, trata-se de situação que, em tese, caracteriza, violação dos princípios licitatórios passível de punição, mediante o adequado processo administrativo.** Outras irregularidades destas empresas não necessitam ser pontuadas. Apenas ilustrativamente a Luminar Serviços apresentou balanço de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001308

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

A empresa 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA não apresentou certidão negativa de débitos municipal e não apresentou alvará de funcionamento. Ainda que se trate de ME/EPP as certidões fiscais devem ser apresentadas oportunamente, ainda que com restrição ou mesmo vencidas. Também, a mesma empresa não comprovou a existência em seu quadro de profissional de segurança do trabalho com a respectiva qualificação, ensejando, por estas razões a **INABILITAÇÃO**.

Na mesma linha a empresa MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, apesar de indicar suposto profissional de segurança do trabalho, não comprovou, como exigido no edital, a qualificação do profissional. O edital exigiu, e não poderia ser diferente, a comprovação da qualificação profissional pertinente ao exercício da atividade a ser desempenhada, ou seja, deve comprovar que a pessoa indicada possui aptidão para o exercício de funções de segurança do trabalho, o que não ocorreu. Por estas razões, fica **inabilitada** a empresa.

A empresa TBV GONÇALVES EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico com firma reconhecida e sequer em original ou autenticada, mas apenas em documento em cópia simples. Da mesma forma, a empresa FACE SERVICE LTDA não apresentou a declaração de anuência nos termos exigidos no edital, ou seja, com firma reconhecida. Ambas descumpriram o item 5.2.6, alínea “d”, sendo o caso de **inabilitação**.

A empresa SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI apresentou comprovação de capacidade técnico-profissional em nome da engenheira ANNA LETICIA MOREIRA OLIVEIRA, contudo a anuência de responsabilidade técnica com firma reconhecida foi apresentada do engenheiro Paulo Mendes Cintra, sendo que a anuência da sra Anna Letícia está sem firma reconhecida, inclusive com indicação na parte superior a “Prefeitura de Itagi”, sendo que, de qualquer forma, não atende ao disposto na alínea ‘d’ do item 5.2.6 do Edital. Ainda, a mesma empresa não apresentou a comprovação de existência em seu quadro de profissional de segurança do trabalho, sendo que, apesar de, em tese, ter em seu quadro a Sra Cristiane Leite Galantini, o contrato de prestação de serviços da referida senhora é para “serviços de engenheira eletricista” de forma que não atende ao disposto na alínea ‘f’ do item 5.2.6 do edital. Fica **inabilitada** a empresa.

A CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI apresentou certidão JUCEB superior a 30 dias em desacordo com a alínea a do item 4.5 do edital, o que retira a qualificação de ME/EPP para fins do procedimento. Por sua vez, apresentou certidões



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

fiscais estadual e municipal vencidas, o que implica a inabilitação, pois não qualificada como ME/EPP. Ainda, Inobstante isso, também apresentou as certidões de CREA da empresa e responsável técnico vencidas. Também, não comprovou a existência em seu quadro, com a respectiva qualificação, de profissional de segurança do trabalho, nos termos exigidos na alínea 'f' do item 5.2.6 do edital. Ainda, a declaração de anuência do responsável técnico não atende a alínea 'd' do item 5.2.6 do edital, estando sem firma reconhecida e constando apenas uma rubrica no final. Assim, por estas razões, fica **inabilitada**.

A SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA também, não comprovou a existência em seu quadro, com a respectiva qualificação, de profissional de segurança do trabalho, nos termos exigidos na alínea 'f' do item 5.2.6 do edital, bem como apresentou anuência do responsável técnico em desacordo com o estabelecido na alínea 'd' do item 5.2.6 do edital, sem firma, ficando **inabilitada**.

Diante de todas estas razões e fundamentos, **decide** a comissão de licitação pela **INABILITAÇÃO** das empresas AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, SANTOS FONSECA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IMPERIO DO SUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, AMA EMPREITEIRA LTDA ME, CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CCX CONSTRUÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, JS SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVAS E FERROVIAS E OBRAS EIRELI, DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA E SERRALHEIRA FENIX LTDA, 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, TBV GONÇALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, FACE SERVICE LTDA, CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI, SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI e pela **HABILITAÇÃO** das empresas FRANKLIN ANDRADE DA SILVA, RTI MARTINS CONSTRUTORA, M BARRETO ENGENHARIA, ROCHAS RIOS CONSTRUTORA LTDA, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA STS, DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, JP CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, RBR EMPREENDIMENTOS LTDA e CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001308

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ficam as licitantes interessadas intimadas para, caso queiram, apresentarem recurso no prazo legal.

Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2022.

Antonio Jorge Machado Pereira
Presidente

Joao Araújo Filho
Membro

Izaias da Silva Junior
Membro